

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 003/2013 - CIB

Goiânia, 15 de janeiro de 2013.

**Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Pirenópolis, conforme Portarias GM/MS nº. 2226/2009 e 3854/2010, referente a construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, com recurso do Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria GM/MS nº. 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 837, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 - A Portaria GM/MS nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- 5 - A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas equipes de Saúde da Família;
- 6 - Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os Municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 7 - A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;
- 8 - A Resolução nº. 207/2010 – CIB, que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás, considerando a Portaria GM/MS nº. 2.226/2009, que trata de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- 9 - A Portaria GM/MS nº. 3.854, de 8 de dezembro de 2010, que altera a redação do art. 7º da Portaria GM/MS nº. 2.226/2009;
- 10 - O Memorando nº. 005/2013 – GAS/SPAIS de 09/01/2013 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município está apto a receber a segunda parcela para Construção de Unidades Básicas de Saúde UBS, conforme Portarias GM/MS nº. 2.226/2009 e 3.854/2010.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

(Continuação da Resolução nº. 003/2013 - CIB)

RESOLVE:

**Art. 1º** Ratifica **AD REFERENDUM** a **JUSTIFICATIVA** de alteração de endereço referente a proposta do **Município de Pirenópolis** para construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº. 2.226/2009 e 3.854/2010. A unidade foi cadastrada no sítio do Fundo Nacional de Saúde com a informação que seria construída à Rua do Campo S/N, Vila Cintra. De acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a unidade será construída à Avenida Principal S/N, Povoado de Placa.


**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS